

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2623 de 25 de Agosto de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - FORNECEDOR:** 49.779.371 NAZARENO MOISÉS DE PAULA, inscrito no CNPJ nº 49.779.371/0001-02. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de ornamentação, disponibilização e montagem de mobiliário para atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$218.880,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Nomeia representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública vinculado ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, para acompanhamento da prestação de serviço Público de Transporte Coletivo Regular de Passageiros, com subsídio integral pelo município na modalidade TARIFA-ZERO.*

A Secretária Municipal de Segurança Pública, Maria Marta Guido de Lima, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Designa o senhor **Eliabe de Freitas Pereira**, brasileiro, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, matrícula 13890, residente no município de Mariana/MG, **como** fiscal de contrato nº 150/2023 referente ao Programa Tarifa Zero, celebrado com a empresa Transcotta Agência de Viagens LTDA.

**Art. 2º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Maria Marta Guido de Lima**

Secretária Municipal de Segurança Pública

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 092, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar

Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **MARIA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **378.440.836-20**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **7.633, de 02 de fevereiro de 2015**, ocupante do cargo de **Monitor de Creche Optante pelo Plano de Carreira**, matrícula nº **26.728**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **28 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 093, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências".*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO INÁCIO**, inscrita no CPF sob o nº **051.537.736-80**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.129, de 01 de julho de 1996**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **4.351**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **28 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 096, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **CYRA MARIA ZADRA**, inscrita no CPF sob o nº **988.487.636-34**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.702, de 18 de janeiro de 2002**, ocupante do cargo de **PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA**, matrícula nº **9.879**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **28 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 097, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ANA MARIA DA COSTA MATOS**, inscrita no CPF sob o nº **724.264.896-34**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.768, de 02 de maio de 2002**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula nº **10.637**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **28 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 100, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar

Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº **760.227.496-20**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.210, de 26 de janeiro de 1998**, ocupante do cargo de **PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA**, matrícula nº **6.593**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **28 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 101, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Anula a Portaria nº 088, de 18 de julho de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária.”*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO as informações constante no PRO 6.336/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 088, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na Edição nº 2573, de 20 de julho de 2023, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIANGELA MARTINS DE CARVALHO SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº **939.811.396-15**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.409, de 09 de setembro de 1999**, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula nº **7.940**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente

## Licitações: Tomada de Preços

### Licitações: Tomada de Preço

Prefeitura Municipal de Mariana MG- TOMADA DE PREÇO N° 001/2023. SUSPENSÃO SINE DIE somente em relação à contagem do prazo de intervalo mínimo entre a publicação do edital e a realização da sessão do processo. Suspensão para análise de impugnação e questionamentos. Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma do Casarão dos Moraes localizado na Rua Frei Durão-Praça da Sé no Centro Histórico de Mariana. Informações na sala de reuniões da CPL, no Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 24 de agosto de 2023.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N°06/2023		Data: 23/02/2023
<b>PREFEITURA DE MARIANA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b> x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	<b>2. VINCULADO A:</b> q Registro de Denúncia nº _____ x Boletim de Ocorrência nº cconet 2054 x Termo de Visita nº 0093
<b>3. PENALIDADES APLICADAS:</b> 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. <input checked="" type="checkbox"/> embargo ( x ) total ou ( ) parcial, ( ) de obra ou ( ) de atividade; 6. q suspensão de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8.q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos		
<b>4. AUTUADO:</b> Edilson de Jesus de Paula xCPF 537.XXX.556-20 q CNPJ : <b>RG:</b> M3XXX278 SSP MG - Estado Civil: XXXXXX Profissão: XXXXXXXX Endereço (correspondência): Rua Caetano Pinto nºXXX / Santa Rita de cássia <b>Município:</b> Mariana MG CEP: 35420000		
<b>5. ATIVIDADE:</b> q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____		
<b>6. OUTROS ENVOLVIDOS</b> Nome: _____ RG: _____ CPF nº _____ Vínculo: _____		

**7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Travessa Pequi / nº s/n/ Cabanas Complemento : Mariana/ MG  
 Telefone: (xCoord. Geográf: Latitude: - Longitude:- / q UTM: X: \_\_\_\_\_; Y: \_\_\_\_\_  
 DATUM: \_\_\_\_\_ Referência: \_\_\_\_\_

FL-02=Apropriar-se do espaço público destinado a áreas verdes para fins particulares, com a implantação de edificações.

**9. EMBASAMENTO LEGAL:**

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	FL-02		XXXXX	XXXXXXXXXX	168/17	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	SEMMADS

**10. ATENUANTES/AGRAVANTES:**

q atenuante q agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

**11. REINCIDÊNCIA:** q genérica, q específica, x não foi possível verificar

**12. PENALIDADEA APLICADAS**

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravíssima	qAdvertência xMultas simples q Multa diária	R\$ 6.661.36	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ 6.661.36
	TOTAL					R\$ 6.661,36

Valor total das multas: R\$ 6.661.36 (Seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

**13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES**  
 EMBARGO TOTAL DA ATIVIDADE

**14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:**  
 Endereço de depósito:  
 Depositário: Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**16. TESTEMUNHAS:**

Nome LUCIANO Adão Silva	RG: MG 12XXX280	CPF: 06769XXX610
Telefone: 3558 6901		
Endereço: Getúlio Vargas	S/N	Assinatura: _____
Nome: _____	RG _____	CPF _____
Endereço: _____		Assinatura: _____

**17. LOCAL:** Mariana:23 /mês: Fevereiro ano: 2023. **Horário da autuação:**17.44 hrs

**18. ASSINATURAS**

Servidor:GCM CESAR	Assinado =Edilson de Jesus de Paula
Registro:16XX5	Assinatura: _____
Assinatura: _____	

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2ºvia (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N°09/2023</b>		Data: 02/04/2023	
<b>PREFEITURA DE MARIANA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b>		<b>2. VINCULADO A:</b> q Registro de Denúncia nº _____ x Boletim de Ocorrência nº 1198/2023 x Termo de Visita nº : 0082
	x1 - Auto de Infração		
	q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição		

**3. PENALIDADES APLICADAS:** 1.  advertência; 2.  multa simples; 3.  multa diária; 4.  apreensão; 5.  embargo (  total ou (  parcial, (  de obra ou (  de atividade; 6.  suspensão de atividade (  de venda (  de fabricação (  de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7.  demolição de obra; 8.  perda ou restritiva de direitos; 9.  inutilização dos produtos

**4. AUTUADO:** Janimercio da Silva Silveira  
 xCPF 044.XXX.475-66 q CNPJ : RG: 33XXX413 SSP/ SE - Estado Civil: XXXXXX Profissão: XXXXXXXX  
 Endereço (correspondência): Rua Cereja nºXX A / Morada do sol  
**Município:** Mariana MG CEP:

**5. ATIVIDADE:** q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga  Não há processo q Processo nº \_\_\_\_\_  
 Atividade desenvolvida: Código: Porte: Classe:

**6. OUTROS ENVOLVIDOS**  
 Nome: RG: CPF nº Vínculo:

**7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Rua Pavão / s/n Vila Maquina Complemento : invasao cristais / area da vale s.a Mariana/ MG  
 Telefone: (xCoord. Geográf: Latitude:20,36053s - Longitude:-43,41362W / q UTM: X: \_\_\_\_\_ ; Y: \_\_\_\_\_  
 DATUM: Referência:

MA-01= causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem-estar da população.

**9. EMBASAMENTO LEGAL:**

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-01		XXXXX	XXXXX	168/17	XXXXX	XXXXX	XXXXX	SEMMADS

**10. ATENUANTES/AGRAVANTES:**

q atenuante q agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

**11. REINCIDÊNCIA:** q genérica, q específica,  não foi possível verificar

**12. PENALIDADEA APLICADAS**

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravíssima	qAdvertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa simples q Multa diária	R\$ 6.661.36	XXXXXX	XXXXXX	R\$ 6.661.36
	TOTAL					R\$ 6.661,36

**Valor total das multas:** R\$ 6.661.36 (Seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos )

**13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES**

EMBARGO TOTAL E REPARAÇÃO .

**14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:**

Endereço de depósito:  
 Depositário: Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:**

**16. TESTEMUNHAS:**

**Nome** GCM FELIPE **RG:** MG 12XXX862 **CPF:** 056XXX07682  
**Telefone:** 3558 6901  
**Endereço:** Getúlio Vargas S/N Assinatura: \_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**17. LOCAL:** Mariana:02 /mês: ABRIL ano: 2023. **Horário da autuação:**20.19 hrs

**18. ASSINATURAS**

<b>Servidor:</b> GCM CESAR <b>Registro:</b> 16XX5 <b>Assinatura:</b> _____	<b>Autuado;</b> Janimercio da Silva Silveira CPF: 044.XXX.475-66 <b>Assinatura:</b> _____
--	---

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

**RETIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO N°10/2023** Data: 02/04/2023

**PREFEITURA DE MARIANA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**1. PROCEDIMENTO ADOTADO**  
 1 - Auto de Infração  
 2 - Termo de Apreensão e Depósito  
 3 - Termo de Embargo - Interdição

**2. VINCULADO A:**  
 Registro de Denúncia nº \_\_\_\_\_  
 Boletim de Ocorrência nº 1198/2023  
 Termo de Visita nº : 0082

**3. PENALIDADES APLICADAS:** 1.  advertência; 2.  multa simples; 3.  multa diária; 4.  apreensão; 5.  embargo (  total ou (  parcial, (  de obra ou (  de atividade; 6.  suspensão de atividade (  de venda (  de fabricação (  de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7.  demolição de obra; 8.  perda ou restritiva de direitos; 9.  inutilização dos produtos

**4. AUTUADO:** Gildo Santos Silva  
 CPF 057XXX185-80  CNPJ : RG: 16XXX51210 SSP BA - Estado Civil: XXXXXX Profissão: XXXXXXXX D.N: 29/11/1990  
 Endereço (correspondência): Rua Cereja nºXX A / Morada do sol  
**Município:** Mariana MG **CEP:** \_\_\_\_\_

**5. ATIVIDADE:**  AAF/LAS  Licenciamento  DAIA  Outorga  Não há processo  Processo nº \_\_\_\_\_  
 Atividade desenvolvida: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_ Porte: \_\_\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_

**6. OUTROS ENVOLVIDOS**  
 Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Vínculo: \_\_\_\_\_

**7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Rua Pavão / s/n Vila Maquine Complemento: invasao cristais / area da vale s.a Mariana/ MG  
 Telefone: (xCoord. Geográf. Latitude:20,36053s - Longitude:-43,41362W / q UTM: X: \_\_\_\_\_ ; Y: \_\_\_\_\_  
 DATUM: \_\_\_\_\_ Referência: \_\_\_\_\_

MA-01= causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem-estar da população.

**9. EMBASAMENTO LEGAL:**

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-01		XXXXX	XXXXXXXXXX	168/17	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	SEMMADS

**10. ATENUANTES/AGRAVANTES:**

q atenuante q agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

**11. REINCIDÊNCIA:**  genérica,  q específica,  não foi possível verificar

**12. PENALIDADEA APLICADAS**

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravíssima	qAdvertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa simples q Multa diária	R\$ 6.661.36	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ 6.661.36
	TOTAL					R\$ 6.661,36

**Valor total das multas:** R\$ 6.661.36 (Seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos )

**13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES**

EMBARGO TOTAL E REPARAÇÃO .

**14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:**

Endereço de depósito:  
 Depositário: Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:**

**16. TESTEMUNHAS:**

**Nome** GCM FELIPE **RG:** MG 12XXX862 **CPF:** 056XXX07682  
**Telefone:** 3558 6901  
**Endereço:** Getúlio Vargas S/N Assinatura: \_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_ **RG** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**17. LOCAL:** Mariana:02 /mês: ABRIL ano: 2023. **Horário da autuação:**20.25 hrs

**18. ASSINATURAS**

<b>Servidor:</b> GCM CESAR <b>Registro:</b> 16065 <b>Assinatura:</b> _____	<b>Autuado:</b> Gildo Santos Silva CPF: 057XXX18580 <b>Assinatura:</b> _____
--	--

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

**INSTRUÇÕES AO AUTUADO**

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N°11/2023</b>		Data: 20/04/2023	
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b>		<b>2. VINCULADO A:</b>
	x1 - Auto de Infração		q Registro de Denúncia nº _____
	q 2 - Termo de Apreensão e Depósito		x Boletim de Ocorrência nº 4208/2023
		q 3 - Termo de Embargo - Interdição	q Termo de Visita nº : 00
<b>3. PENALIDADES APLICADAS:</b> 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo ( x ) total ou ( ) parcial, ( ) de obra ou ( ) de atividade; 6. q suspensão de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos			

**4. AUTUADO:** Paulo Sergio Brangioni  
 xCPF 66XXX610682 q CNPJ : **RG:** MG45XXX04 SSP MG - Estado Civil: XXXXXX Profissão: XXXXXXX D.N:  
 Endereço (correspondência): RODOVIA DO CONTORNO. XXXX- GALEGO/SANTANA  
**Município:** Mariana MG CEP:

**5. ATIVIDADE:** q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga  Não há processo q Processo nº \_\_\_\_\_  
 Atividade desenvolvida: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_ Porte: \_\_\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_

**6. OUTROS ENVOLVIDOS**  
 Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Vínculo: \_\_\_\_\_

**7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Rua Praia da Tijuca, LOTE 36. Bairro Nossa Senhora Aparecida Complemento : Mariana/ MG  
 Telefone: (xCoord. Geográf. Latitude: 20°21'59.32"S- Longitude:- 43°24'34.59"O/ q UTM: X: \_\_\_\_\_; Y: \_\_\_\_\_  
 DATUM: \_\_\_\_\_ Referência: \_\_\_\_\_

MA 16 - Descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação ou LAS, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou EQUIVALENTES, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental

**9. EMBASAMENTO LEGAL:**

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-16		XXXXX	XXXXXXXXXX	168/17	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	SEMMADS

**10. ATENUANTES/AGRAVANTES:**

q atenuante q agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

**11. REINCIDÊNCIA:** q genérica, q específica,  não foi possível verificar

**12. PENALIDADE APLICADAS**

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Grave	q Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa simples q Multa diária	R\$ 663,41	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ 663,41
	TOTAL					R\$ 663,41

**Valor total das multas:** R\$ (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)

**13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES**  
 REPARAÇÃO .

**14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:**  
 Endereço de depósito:  
 Depositário: Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:**

**16. TESTEMUNHAS:**

<b>Nome</b> João Antônio Alves <b>RG:</b> MG 14XXX130 <b>CPF:</b> 076.XXX.456-08 <b>Telefone:</b> 3558 6901 <b>Endereço:</b> Getúlio Vargas S/N Assinatura: _____
<b>Nome:</b> _____ <b>RG</b> _____ <b>CPF</b> _____ <b>Telefone:</b> _____ <b>Endereço:</b> _____ <b>Assinatura:</b> _____

**17. LOCAL:** Mariana:25 /mês: ABRIL ano: 2023. **Horário da autuação:08.00 hrs**

**18. ASSINATURAS**

<b>Servidor:</b> GCM FELIPE <b>Registro:</b> 11387 <b>Assinatura:</b> _____	<b>Autuado;</b> Paulo Sergio Brangioni. CPF: 663.XXX.106-82 <b>Assinatura:</b> _____
--	--

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N°13/2023</b>		Data: 26/04/2023
<b>PREFEITURA DE MARIANA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1 - Auto de Infração <input type="checkbox"/> 2 - Termo de Apreensão e Depósito <input type="checkbox"/> 3 - Termo de Embargo - Interdição	<b>2. VINCULADO A:</b> <input type="checkbox"/> Registro de Denúncia nº _____ <input checked="" type="checkbox"/> Boletim de Ocorrência nº cconet 4409 <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Visita nº 0104
<b>3. PENALIDADES APLICADAS:</b> 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. <input type="checkbox"/> multa diária; 4. <input type="checkbox"/> apreensão; 5. <input checked="" type="checkbox"/> embargo ( <input checked="" type="checkbox"/> total ou ( ) parcial, ( ) de obra ou ( <input checked="" type="checkbox"/> ) de atividade; 6. <input type="checkbox"/> suspensão de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. <input type="checkbox"/> demolição de obra; 8. <input type="checkbox"/> perda ou restritiva de direitos; 9. <input type="checkbox"/> inutilização dos produtos		
<b>4. AUTUADO:</b> Adão Fragoso <input checked="" type="checkbox"/> CPF 156XXX93620 <input type="checkbox"/> CNPJ : <input checked="" type="checkbox"/> RG: Estado Civil: XXXXXX Profissão: XXXXXXXX Endereço (correspondência): <b>Município:</b> Mariana MG CEP: 35420-000		

**5. ATIVIDADE:** q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga  Não há processo q Processo nº \_\_\_\_\_  
 Atividade desenvolvida: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_ Porte: \_\_\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_

**6. OUTROS ENVOLVIDOS**  
 Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Vínculo: \_\_\_\_\_

**7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Sítio Estiva / s/n/ Cachoeira do Brumado Complemento : Mariana/ MG  
 Telefone: (xCoord. Geográf. Latitude: - Longitude: / q UTM: X: \_\_\_\_\_; Y: \_\_\_\_\_  
 DATUM: \_\_\_\_\_ Referência: Estrada principal acesso ao D. cachoeira do brumado

MA-01 = Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem-estar da população.

**9. EMBASAMENTO LEGAL:**

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-01		xxxxx	xxxxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS

**10. ATENUANTES/AGRAVANTES:**

q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

**11. REINCIDÊNCIA:** q genérica, q específica,  não foi possível verificar

**12. PENALIDADE APLICADAS**

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravíssima	q Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa simples q Multa diária	R\$ 6.661.36	xxxxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 6.661.36
	TOTAL					R\$ 6.661,36

Valor total das multas: R\$ 6.661.36 (Seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

**13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES**  
 Manter os animais presos em local apropriado, realizar reparação dos Danos.

**14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:**  
 Endereço de depósito:  
 Depositário: Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**16. TESTEMUNHAS:**

Nome LUCIANO Adão Silva	RG: MG 12XXX280	CPF: 06769XXX610
Telefone: 3558 6901		
Endereço: Getúlio Vargas	S/N	Assinatura: _____
Nome: _____	RG _____	CPF _____
Endereço: _____		Assinatura: _____

**17. LOCAL:** Mariana:28 /mês: abril ano: 2023. **Horário da autuação:8.30**

**18. ASSINATURAS**

Servidor:GCM CESAR	Autuado =Adão Fragoso
Registro:16XX5	Assinatura: _____
Assinatura: _____	

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - Identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - Número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N°21/2023</b>		Data: 25/05/2023	
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b>	<b>2. VINCULADO A:</b>	
	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - Auto de Infração	<input type="checkbox"/> Registro de Denúncia nº _____	
	<input type="checkbox"/> 2 - Termo de Apreensão e Depósito	<input checked="" type="checkbox"/> Boletim de Ocorrência nº _____	
	<input type="checkbox"/> 3 - Termo de Embargo - Interdição	<input type="checkbox"/> Termo de Visita nº :	

**3. PENALIDADES APLICADAS:** 1.  advertência; 2.  multa simples; 3.  multa diária; 4.  apreensão; 5.  embargo (  total ou (  parcial, (  de obra ou (  de atividade; 6.  suspensão de atividade (  de venda (  de fabricação (  de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7.  demolição de obra; 8.  perda ou restritiva de direitos; 9.  inutilização dos produtos

**4. AUTUADO:** Pedro Henrique de Oliveira de Souza  
 xCPF : 156XXX56606 **RG:** 17XXX336 **SSP MG** - Estado Civil: XXXXXX Profissão: XXXXXXX  
 Endereço (correspondência): Rua Diamante, XX, São Sebastião, Mariana MG CEP: 35426-405 Brasil  
**Município:** Mariana MG CEP:35424312 TEL= 031 9XXX252507

**5. ATIVIDADE:**  AAF/LAS  Licenciamento  DAIA  Outorga  Não há processo  Processo nº \_\_\_\_\_  
 Atividade desenvolvida: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_ Porte: \_\_\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_

**6. OUTROS ENVOLVIDOS**  
 Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Vínculo: \_\_\_\_\_

**7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO** = Invasão Santa clara /Serrinha Complemento : area da CMP.  
 Telefone: (xCoord. Geográf. Latitude: 20°23'47.91037"S- Longitude: 43°25'36.9471"O/ q UTM: X: \_\_\_\_\_; Y: \_\_\_\_\_  
 DATUM: \_\_\_\_\_ Referência: \_\_\_\_\_

**MA-01** - Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem-estar da população.

**9. EMBASAMENTO LEGAL:**

Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-01		XXXXX	XXXXXXXXXX	168/17	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	SEMMADS

**10. ATENUANTES/AGRAVANTES:**

q atenuante q agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

**11. REINCIDÊNCIA:**  genérica,  específica,  não foi possível verificar

**12. PENALIDADE APLICADAS**

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	Gravíssima	qAdvertência xMulta simples q Multa diária	R\$ 6.661,36	XXXXXX	XXXXXX	R\$ 6.661,36
	TOTAL	Porte inferior, máximo de 1.908,7 x 3,49 UFPM)				R\$ 6.661,36

**Valor total das multas:** R\$ 6.661,36 (Seis Mil, Seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

**13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES**  
 Valor calculado de acordo com tabela da Lei complementar 168/17, anexo III, classificação de porte inferior 1,908,7 x3,49 UFPM.  
**EMBARGO TOTAL E REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS - IMEDIATO.**

**14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:**  
 Endereço de depósito:  
 Depositário: Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:**

**16. TESTEMUNHAS:**

<b>Nome</b> Luciano Adão <b>RG:</b> MG 12XXX280 <b>CPF:</b> 067XXX15610 <b>Telefone:</b> 3558 6901
<b>Endereço:</b> Getúlio Vargas S/N Assinatura: _____
<b>Nome:</b> _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____
<b>Endereço:</b> _____ Assinatura: _____

**17. LOCAL:** Mariana:26/mês: Maio ano: 2023. **Horário da autuação:** 08:00 hrs

**18. ASSINATURAS**

<b>Servidor:</b> GCM Cesar <b>Registro:</b> 16XX5 <b>Assinatura:</b> _____	<b>Autuado=</b> Pedro Henrique de Oliveira de Souza <b>Assinatura:</b> _____
--	--

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime

ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## **INSTRUÇÕES AO AUTUADO**

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

<b>PREFEITURA DE MARIANA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		<b>1. PROCEDIMENTO ADOTADO</b> x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição		<b>2. VINCULADO A:</b> q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Termo de Visita nº _____							
<b>3. PENALIDADES APLICADAS:</b> 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. <input checked="" type="checkbox"/> embargo ( x ) total ou ( ) parcial, ( x ) de obra ou ( ) de atividade; 6. q suspensão de atividade ( ) de venda ( ) de fabricação ( ) de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos											
<b>4. AUTUADO:</b> Gerson Flaviano de Assis xCPF =001XXX226-21 CNPJ : RG; MG 7.XXX.643 SSP MG - Estado Civil: xxx Profissão: ajudante de obra Endereço (correspondência): Rua Jose Ferreira Primeiro / Monsenhor horta nºXXX Município: Mariana MG CEP: 35425-000 TEL: 97XXX0148											
<b>5. ATIVIDADE:</b> q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____											
<b>6. OUTROS ENVOLVIDOS</b> Nome: _____ RG: _____ CPF nº _____ Vínculo: _____											
<b>7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO:</b> Rua Jose Ferreira Primeiro / Oposto ao nº280 Complemento: Monsenhor horta Mariana/MG Telefone:972250148 (xCoord. Geográf: Latitude: - Longitude:- / q UTM: X: _____; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____											
RH-01 Causar intervenção que resulte ou possa resultar em danos aos recursos hídricos.											
<b>9. EMBASAMENTO LEGAL:</b>											
Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	RH 01		xxxxx	xxxxxxx	168/17	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	SEMMADS
<b>10. ATENUANTES/AGRAVANTES:</b>											
q atenuante q agravante	Artigo/paragrafo:		Inciso:	Alínea:	Norma/ano:						
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:		Inciso:	Alínea:	Norma/ano:						
<b>11. REINCIDÊNCIA:</b> q genérica, q específica, <input checked="" type="checkbox"/> não foi possível verificar											

<b>12. PENALIDADE APLICADAS</b>						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total R\$
01	Grave	qAdvertência xMulta simples q Multa diária		xxxxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 666,24
	TOTAL					R\$ 666,24
<b>Valor total das multas: R\$ 666.24</b> (seiscentos e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos )						
<b>13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES ; suspensão de atividade no local para regularização</b>						
<b>14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO:</b> Endereço de depósito: Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Endereço: _____ Telefone: _____						
<b>15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:</b>						
<b>16. TESTEMUNHAS:</b>						
Nome: Júlio César Maciel RG: MG 15XXX092 CPF: 077XXX53684 Telefone: 3558 6901 Endereço: AV. Getúlio Vargas S/N Assinatura: _____ Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____ Endereço: _____ Assinatura: _____						
<b>17. LOCAL:</b> Mariana:19 /mês: junho ano: 2023. <b>Horário da autuação:</b> 09 .00 hrs						
<b>18. ASSINATURAS</b>						
Servidor:GCM Luciano Registro:15XX3			Assinatura: Autuado; Gerson Flaviano de Assis Vínculo com o autuado:			
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.						

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime

ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

## **INSTRUÇÕES AO AUTUADO**

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

**I** - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

**II** - número do auto de infração correspondente;

**III** - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

**IV** - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

**V** - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS**  
**Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG**  
**(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)**  
**CEP: 35.420-000**

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- LEILÃO N° 004/2023. Objeto: Leilão Público para alienação de animal de grande porte, apreendidos pelo Município de Mariana. Abertura: 12/09/2023 às 09:00min.** Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 24 de agosto de 2023.